



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro
Câmara Técnica de Saneamento

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGENERSA/CASAN Nº 283/2024

Processo:	SEI-220007/004442/2023	Data	15/08/2024
Concessionária	RIO+ SANEAMENTO BL3 SA	Bloco	03
Local Fiscalizado	Estrada Itaoca, nº 56 - Lídice – Rio Claro		
Tipo da Ocorrência	Verificar as condições de manutenção e operação da unidade		
Objeto da Fiscalização	Vistorias programadas		
Representantes da Concessionária:	Lucas Diego – Coordenador Mariana Brum – Coordenadora Antônio Belarmino – Supervisor		

INTRODUÇÃO

O presente relatório, decorre da vistoria técnica realizada na data de 15/08/2024, na Estrada Itaoca, 56, no distrito de Lídice, município de Rio Claro, coordenadas -22,835095, -44,189229, em função de verificar as condições de manutenção e operação da ETA (estação de tratamento de água) de Lídice, de acordo com as vistorias programadas pela AGENERSA/CASAN.

O objetivo deste relatório é atender as competências legais de ações de controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, buscando o melhor acompanhamento das atividades implantadas pela concessionária RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A.

Destacamos que a ação de acompanhamento ao Sistema de Abastecimento de Água é inerente às atribuições desta Agência de Regulação nos termos do Contrato de Concessão.

Diante do exposto, salienta-se que todos os trabalhos de fiscalização e regulação do estado do Rio de Janeiro, são baseados na legislação vigente, dentre as quais a Lei Federal nº 11.445/2007, o Decreto Federal nº 7.217/2010, o cumprimento às Resoluções do CONAMA, os editados pela AGENERSA, as normas técnicas da ABNT, bem como as Portarias do Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária.

LOCALIZAÇÃO



Fonte: Google Earth

DESCRIÇÃO DOS FATOS

Trata-se de ETA (estação de tratamento de água) compacta metálica com capacidade de tratamento de 50m³/h. A estação recebe água do Rio Parado através de bombeamento da captação, a adução é feita por tubulação de 150 mm de ferro fundido, chegando ao módulo metálico no caixa de tranquilização de forma ascendente, e ainda há outra rede adutora adaptada de PBA de 100 mm juntamente com conjunto de bombeamento reserva no caso de necessidade.

Após o tratamento a água é encaminhada ao reservatório do Distrito por meio de bombeamento da elevatória da ETA.

- Entrada ETA (estação de tratamento de águas). (foto 1);



Foto1 - Precária entrada, não conformidade apontada nos relatórios anteriores

- Frente da ETA (estação de tratamento de águas) (fotos 2 e 3);



Foto 2 - Cerca danificada, calçamento precário e local da guarda da válvula e tubulação de saída da água da ETA com tampa quebrada com risco de acidente por falta de sinalização, não conformidades apontadas em relatórios anteriores.



Foto 3 - Cerca danificada, calçamento precário e local da guarda da válvula e tubulação de saída da água da ETA com tampa quebrada com risco de acidente por falta de sinalização, não conformidades apontadas em relatórios anteriores.

- Módulo metálico da ETA (estação de tratamento de águas), parte externa (fotos 4 e 5);



Foto 4 - Apesar de estar com a pintura desgastada e alguns pontos de corrosão, o módulo não apresenta vazamentos.



Foto 5

- Módulo metálico da ETA (estação de tratamento de águas), parte interna (fotos 6 a 8);



Foto 6 - Estação estava lavada e o tratamento estava em pleno funcionamento devido a excelente qualidade da água.



Foto 7 - Decantador



Foto 8 - Filtros

- Tanque de contato (reservatório) e elevatória (fotos 9 a 12);



Foto 9 - Escada de acesso ao reservatório e elevatória sem guarda corpo, não conformidade apontada em relatórios anteriores.

Em todas as visitas à estação o tanque de contato (reservatório) sempre é encontrado aberto, o que pode ocasionar contaminação da água, não conformidade apontada em relatórios anteriores.



Foto 10



Foto 11 - Suspiros sem tela de proteção, não conformidade apontada em relatórios anteriores.



Foto 12 - Paredes laterais apresentando vazamentos, não conformidade apontada em relatórios anteriores



Foto 13 - Elevatória de água tratada, bombas para retrolavagem dos filtros



Foto 14 - Macromedidor de saída



Foto 15 - Estoque e armazenamento de produtos químicos - Armazenamento com tanques sem diques de contenção para possíveis vazamentos, não conformidade apontada em relatórios anteriores



Foto 16 - Estoque de sulfato de alumínio



Foto 17 - Estoque de hipoclorito de sódio e bomba dosadora



Foto 18 - Estoque de óleo diesel sem bacia de contenção em caso de possíveis vazamentos

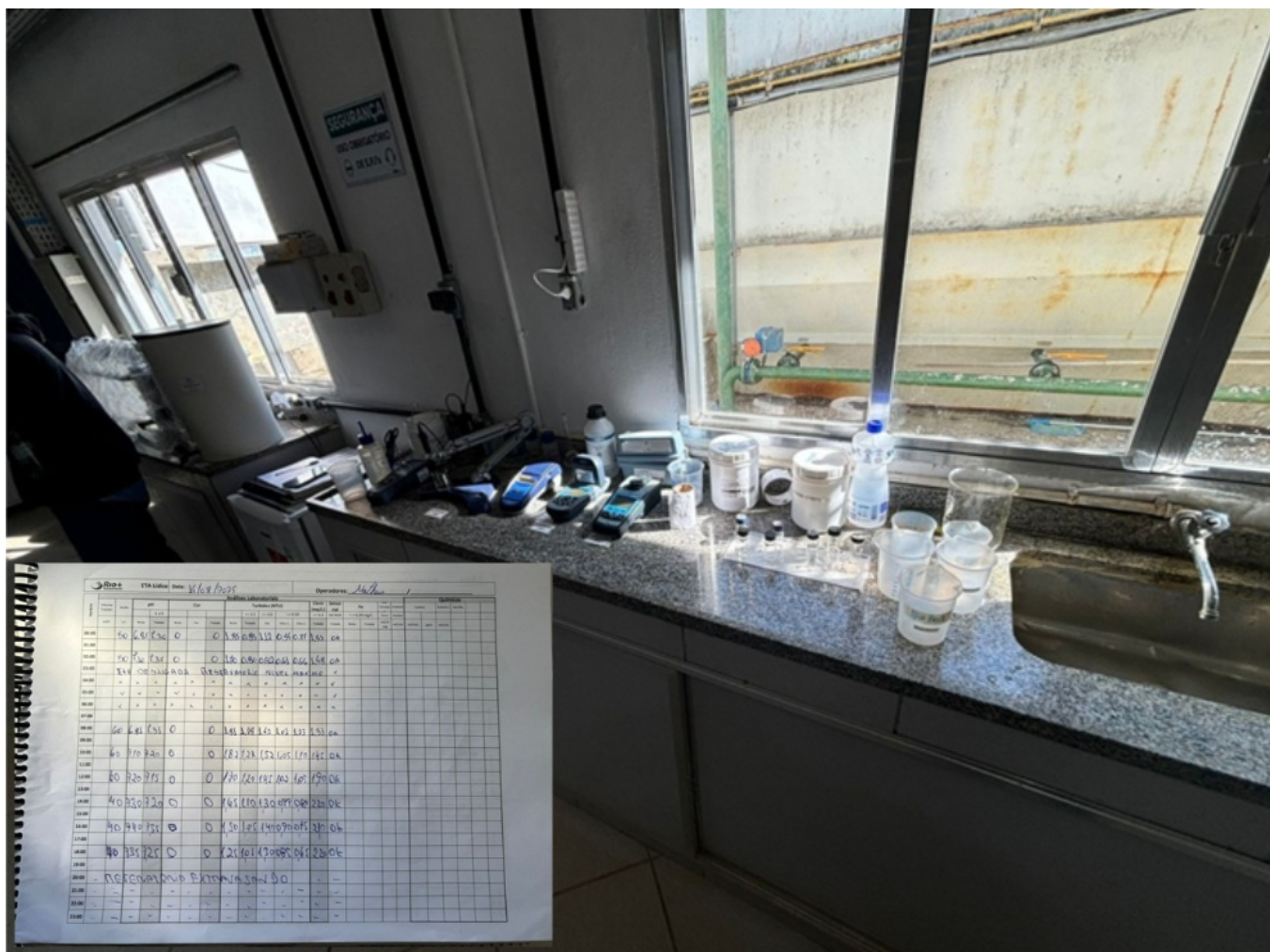


Foto 19 - Laboratório e ficha de análise de água

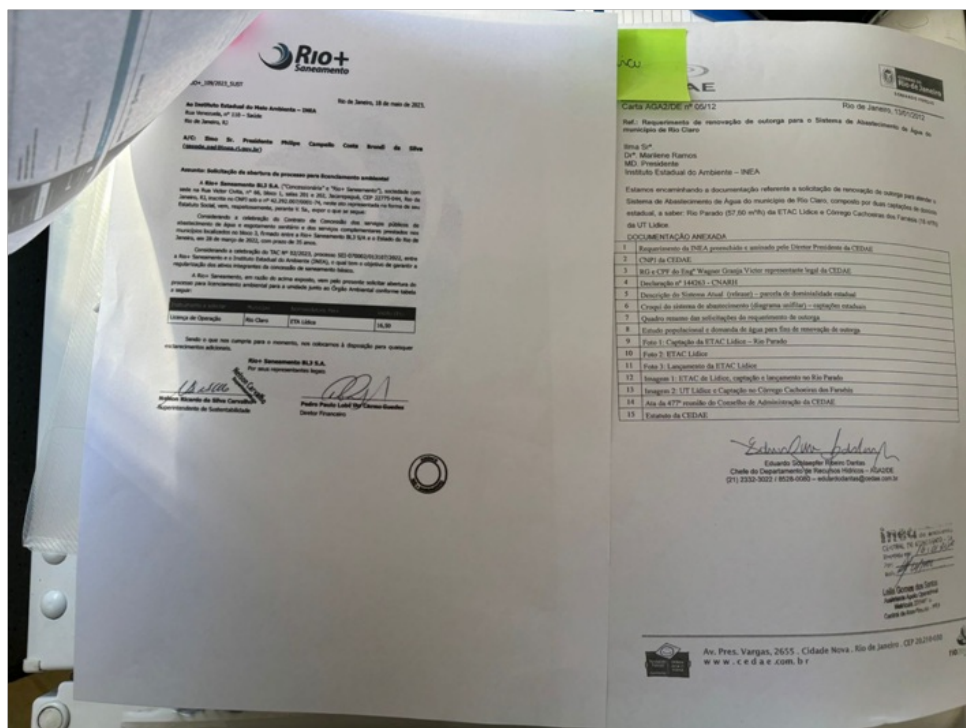


Foto 20 - Solicitação de renovação da Outorga e abertura de solicitação de Licença de Operação da Estação

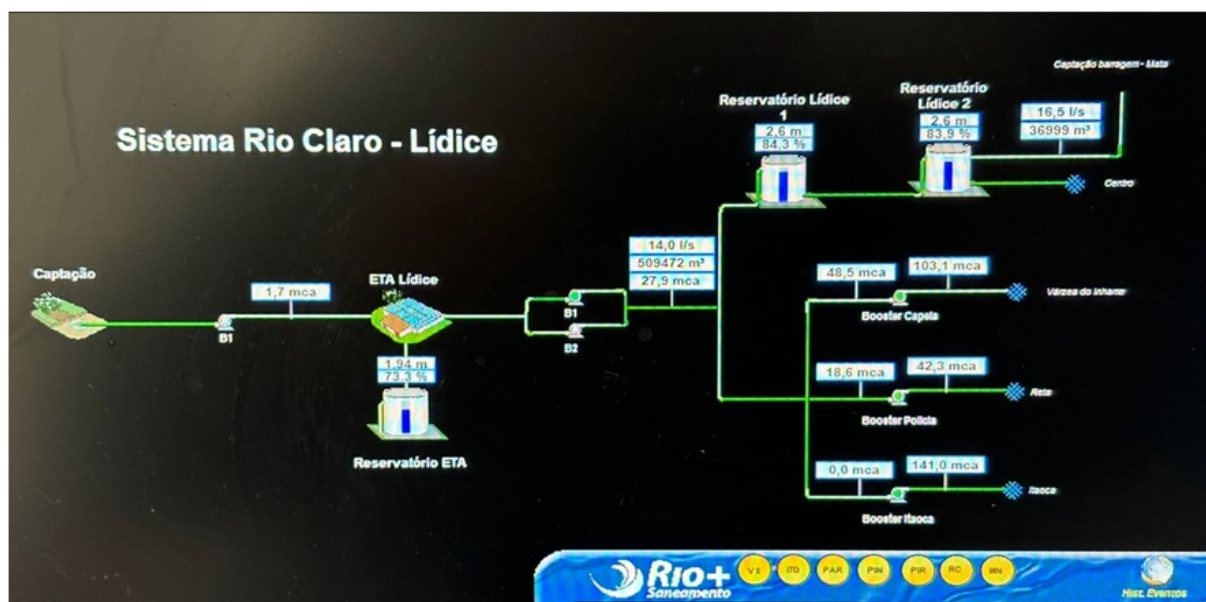


Foto 21 - Imagem da tela do CCO - SAA Lídice

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O senhor Lucas, representante da Concessionária, relatou que:

- A estação funciona 24 horas por dia;
- Limpeza dos filtros são realizadas pelo menos a cada 24 horas;
- No momento da vistoria, não estava havendo a necessidade da utilização de químico no tratamento, água somente estava sendo filtrada e encaminhada ao tanque de contato para desinfecção;

CONCLUSÃO

ETA atende a expectativa de tratamento do Distrito, juntamente com a UT.

Vale ressaltar que as não conformidades relatadas neste relatório de fiscalização já foram apontadas em fiscalizações anteriores.

Em relação as recomendações citadas, caso efetuadas, o tempo de vida útil da unidade será maior e trará mais segurança ao sistema.

Nada mais a acrescentar sob o aspecto técnico, ocasião em que encerra este relatório com base no que consta nos autos.

Em 10/09/2024.

Elaborado por:

Eng. Leonan de Almeida Nogueira
Assistentede Regulação/ CASAN
ID 5134931-0

Alan da Silva Ribeiro
Assistente de Regulação / CASAN
ID 5135541-8

Revisado Por:

Carlos Augusto Pessoa
Engenheiro / CASAN
ID 2146305-0

De Acordo:

Robson Cardinelli
Gerente da Câmara Técnica
ID 4184220-0

ANEXO

DESCRIÇÃO – ETA	CONFORME	NÃOCONFORME	OBSERVAÇÕES
01. Placa de identificação	X		
02. Cercado e isolado	X		
03. Iluminação	X		

04. Medidor de vazão	X		
05. Tanque de coagulação	X		
06. Tanque de floculação	X		
07. Decantador	X		
08. Filtro	X		
09. Lodo		X	
10. Extravasor	X		
11. Guarda-corpo	X		
12. Passarela de acesso	X		
13. Laboratório de análises operacionais	X		
14. Laboratório de análises bacteriológica		X	No local não é feito esta análise
15. Dosadores	X		
16. Estoque de produtos químicos		X	
17. Bomba de retrolavagem dos filtros	X		
18. Sala para operador	X		
19. Refeitório	X		
20. Banheiro	X		
21. Condições de conservação		X	Em geral precisa de reformas
22. Condições estruturais (civil)		X	Em geral precisa de reformas
23. Documentações		X	Apenas aberturas dos processos
24. Manual operação/Procedimentos de emergência	X		
25. Extintores de incêndio	X		
26. Pannel elétrico	X		
27. Estanqueidade	X		
28. Tubulações	X		
DESCRIÇÃO – EEAT - ETA	CONFORME	NÃOCONFORME	OBSERVAÇÕES
34. Pannel elétrico	X		
35. Iluminação	X		
36. Válvula para Anti Golpe de Aríete	X		Válvula de retenção
37. Estanqueidade	X		
38. Conjunto motobomba	X		
39. Tubulações	X		
40. Condições de conservação	X		
41. Condições estruturais	X		
DESCRIÇÃO – RESERVATÓRIO - ETA	CONFORME	NÃOCONFORME	OBSERVAÇÕES
42. Limpeza	X		
43. Iluminação	X		
44. Para-raios		X	
45. Estanqueidade		X	
46. Cercado e Isolado	X		
47. Tubulações	X		
48. Condições de conservação		X	
49. Condições estruturais		X	
50. Acessibilidade		X	Escada de acesso sem guarda-corpo
51. Medidor de nível	X		
52. Tubo de Respiro		X	Sem tela de proteção

Rio de Janeiro, 04 novembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Alan da Silva Ribeiro, Assistente**, em 07/11/2024, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Barboza Pessoa, Assessor**, em 07/11/2024, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonan de Almeida Nogueira, Assistente**, em 07/11/2024, às 19:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Cardinelli, Gerente**, em 08/11/2024, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **86798275** e o código CRC **C8920E88**.

Referência: Processo nº SEI-220007/004442/2023

SEI nº 86798275

Av. Treze de Maio nº 23, 23ª andar- Edifício DARKE - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20035902
Telefone: 2332-6485